



Protocolo Nº 044/24
Entrada Em 15/05/24
Câmara Municipal de Vila Rica

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 055/2024
DE 15 DE MAIO DE 2024**

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.936.526,61 (DEZ MILHÕES NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 2.084/2023), INSERINDO META NO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE Nº 2.065/2023 EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.084/2023 - Exercício 2024, no orçamento vigente o valor de **R\$ 10.931.526,61 (dez milhões novecentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos)**, na seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALORES
UNIDADE: 05.02 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO	
12.361.040 - CONST. NOVA ESC. EST. MARIA ESTHER PERES TC 0982/2024	
4.4.90.00.00.00.00.00.571 - APLICAÇÕES DIRETAS	9.233.551,14
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
UNIDADE: 07.02 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
26.782.064 - AQUIS. MATERIAL ASFÁLTICO ANEL VIÁRIO TC 1241/2024	
4.4.90.00.00.00.00.00.0700 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.697.975,47
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 10.931.526,61

§ 1º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, Recurso Proveniente do Termo de Convênio nº 0982/2024 por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC e do Termo de Convênio nº 1241/2024 por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SINFRA.

FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
01.571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Const. Nova Escola Maria Esther Peres	9.233.551,14
01.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Aquis. Mat. Asfáltico Anel Viário	1.697.975,47
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS		R\$ 10.931.526,61

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.084/2023 - Exercício 2024, no valor de



R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para contrapartida do Termo de Convênio 0982/2024, na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALORES
UNIDADE: 05.02 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO	
12.361.040 - CONST. NOVA ESC. EST. MARIA ESTHER PERES TC 0982/2024	
4.4.90.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 2º desta Lei, serão anulados o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** de Recursos não vinculados de impostos (Transferências de Impostos e Taxas), na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALORES
UNIDADE: 05.02 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO	
12.361.040.1.021 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR	
(60)4.4.90.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 5.000,00

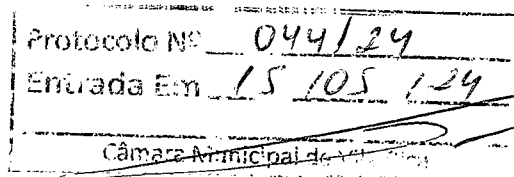
Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.853/2021 - Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e na Lei 2.065/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2023.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2024.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 055/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei nº 055/2024 que ora encaminhamos para apreciação, *“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.936.526,61 (DEZ MILHÕES NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 2.084/2023), INSERINDO META NO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE Nº 2.065/2023 EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

Submetemos à apreciação de V. Exas. Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos do Estado oriundos do Termo de Convênio 0982/2024/SEDUC e Termo de Convênio 1241/2024/SINFRA.

O Termo de Convênio 0982/2024/SEDUC tem como objeto a *“Construção de uma Escola Padrão SEDUC/MT, constituída de 16 salas de aulas, sala de articulação , biblioteca e laboratório de física, informática e química; Espaço Administrativo, diretoria, secretaria, coordenadoria, sala de professores, arquivo, copa e sanitários, refeitório, cozinha com área de higienização, cocção, depósito de alimentos , depósito de utensílios , sanitários e serviços; Quadra Poliesportiva com vestiário feminino e masculino incluindo PCD feminino/masculino; Instalações Elétricas de baixa tensão , posto de transformação, SPDA, instalações hidrossanitárias e instalações que combatem a incêndio e pânico, observando as normas vigentes de acessibilidade e segurança, a ser construída na Rua Ronaldo da Silveira Stopa, esquina com Avenida Perimetral Leste Lote 02 Quadra 44 Bairro Bela Vista CEP: 78.645-000 Vila Rica/MT.”*

O Termo de Convênio 1241/2024/SINFRA tem como objeto a *“Pavimentação Asfáltica em TSD de 2,471 Km Avenida Industrial que constituirá o Anel Viário de Vila Rica/MT, ligando a Rodovia MT-431 a Rodovia BR-158.”*

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Reitero à Vossas Excelências votos de respeito e apreço a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2024.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024